

**Resolução 04/2012 de 20 de setembro de 2012
(em substituição à Resolução CPGEM nº 01/2006)**

Estabelece os critérios para progressão direta do nível de mestrado para doutorado do PPGEM.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, Materiais e de Minas, no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece os critérios para progressão direta do nível de mestrado para doutorado do PPGEM.

O candidato regularmente matriculado no PPGEM solicitante de progressão direta do nível de Mestrado para Doutorado deverá atender aos seguintes critérios:

1- Requisitos obrigatórios:

1.1- A solicitação deverá atender integralmente os itens descritos no documento OF/UFMG/PRPG/GAB/178/04, publicada em 10-dezembro-2004, pela Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais;

1.2- Não exceder o prazo máximo de 18 (dezoito) meses contados da data de matrícula no PPGEM;

1.3- Ter cursado no mínimo 18 créditos em disciplinas de pós-graduação durante o mestrado;

1.4- Possuir desempenho acadêmico superior, com conceito médio situado na faixa de 80-100 (“A ou B”), obtido pela média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas em seu histórico de pós-graduação durante o mestrado;

1.5- Não possuir reprovações em disciplinas cursadas em seu histórico de pós-graduação durante o mestrado;

1.6- Apresentar juntamente com o documento de solicitação de progressão o texto final impresso da dissertação de mestrado aprovado pelo orientador, seguindo as instruções do regulamento do PPGEM (Normas para redação de tese e dissertação);

1.7- Deverá ter aprovado pelo Colegiado pelo menos um trabalho completo em coautoria com o orientador, para publicação em congresso nacional, congresso internacional, revista ou periódico, indexado de acordo com os critérios da CAPES, obrigatoriamente sob o tema da dissertação do mestrado;

1.8- Apresentar carta-compromisso (modelo PPGEM) de defesa de mestrado, caso haja aprovação do pedido de progressão pelos órgãos colegiados e pró-reitoria de pós-graduação, em prazo máximo de 60 dias, assinada pelo solicitante e respectivo orientador;

1.9- Apresentar carta-compromisso (modelo PPGEM), assinada pelo solicitante e respectivo orientador, de estarem cientes dos prazos e do regulamento do PPGEM para os candidatos aprovados em progressão direta

para doutorado, com prazo máximo de titulação de 60 meses, contado desde a data de matrícula no curso de MESTRADO;

1.10- Apresentar resumo do projeto de pesquisa (máximo 10 páginas) a ser desenvolvida no doutorado, assinada pelo solicitante e respectivo orientador, em caso aprovação no pedido de progressão direta para doutorado.